EDITAL Nº 008/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTOR DE LEM – LINGUAGEM & ESTRUTURAÇÃO MUSICAL DO CONSERVATÓRIO DE MPB DE CURITIBA

1 - DO EDITAL

1.1 O **CURITIBA ARTE – INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA – ICAC**, amparado na Lei Municipal 9.226/1997, no uso de suas atribuições estatutárias e legais e das metas previstas pelo Contrato de Gestão nº 4781/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Curitiba por meio da Fundação Cultural de Curitiba, torna pública a realização de processo seletivo para 01 (um) **INSTRUTOR** de **LEM – LINGUAGEM & ESTRUTURAÇÃO MUSICAL** para integrar o Conservatório de MPB de Curitiba. Os candidatos devem possuir experiência comprovada na área de música popular brasileira e serão submetidos a avaliação de uma banca composta por profissionais qualificados.

1.2 Para a inscrição, o Proponente deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e enviar os materiais solicitados conforme o item 6.1.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Música do ICAC.

2.2 O período para a realização de inscrições deste Processo Seletivo será de **07 a 23 de maio de 2025**, pelos meios estabelecidos neste Edital.

2.3 O Edital destina-se a selecionar candidatos para provimento da vaga de:

INSTRUTOR DE LEM – LINGUAGEM & ESTRUTURAÇÃO MUSICAL	**01**

2.4 O presente Edital terá validade de 02 (dois) anos.

2.5 O processo seletivo compreenderá **02 (duas) fases sendo a primeira de caráter eliminatório**, após análise dos currículos artístico e docente e vídeo. A **segunda fase** consistirá em provas práticas de caráter classificatório que acontecerá em Curitiba-PR.

2.6 A divulgação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgada no **27 de maio de 2025 (terça)** no final da tarde, pelo endereço www.icac.org.br/editais.

2.7 As provas presenciais práticas da **2ª Fase do Processo Seletivo** acontecerão **no dia 30 de maio de 2025.**

3 - DOS REQUISTOS PARA A FUNÇÃO

3.1 Os candidatos deverão atender aos requisitos como constam abaixo, comprovando-os na hora da contratação:

3.1.1 Ter completado **18 anos de idade** até o momento da inscrição.

3.1.2 Ter disponibilidade para atender às aulas da disciplina regular livre **LEM – Linguagem & Estruturação Musical**, em dias e horários a combinar, no Conservatório de MPB de Curitiba, de acordo como Calendário Letivo.

3.1.3 Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital.

4 - DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

4.1 O candidato aprovado será remunerado como **Instrutor do CMPB** horista e firmará contrato de prestação de serviços com o ICAC como MEI – Microempreendedor Individual.

4.2 O profissional tem como previsão de início do contrato, o 2º semestre letivo de 2025, a iniciar no mês de agosto.

4.3 A remuneração do Instrutor será de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) por hora/aula, sendo previstas 32 horas/aula por semestre letivo por turma. Cada aula terá a duração de 02 horas.

4.4 Os pagamentos são realizados mediante a emissão de Nota Fiscal, em 04 (quatro) parcelas durante cada semestre letivo.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FUNÇÃO

5.1 Desenvolver atividades de **Instrutor** do curso regular livre LEM – Linguagem & Estruturação Musical, em dias e horários conforme o calendário letivo do Conservatório de MPB de Curitiba.

5.2 Estar apto para exercer as aulas de LEM – Linguagem & Estruturação Musical no Conservatório de MPB, ministradas a cada semestre letivo em grupos de até 20 (vinte) alunos e têm duração de 02 (duas) horas.

5.3 Estar apto para realizar testes seletivos para o ingresso de novos alunos de LEM no CMPB, 02 vezes ao ano, ao final do 1º e 2º semestres letivos, de acordo com o Calendário Letivo.

5.4 Estar apto para ministrar aulas nos 06 (seis) níveis de aprendizado previstos no Conservatório de MPB: Iniciante I, Iniciante II, Intermediário I, Intermediário II, Avançado I e Avançado II. O candidato aprovado, deverá providenciar o seu Programa de Curso, orientado pela Coordenação Pedagógica do Conservatório de MPB.

5.5 Desempenhar a sua função de **Instrutor** durante as aulas.

5.6 Respeitar códigos de conduta tais como:

5.6.1 Cumprir as obrigações e funções inerentes às atividades;

5.6.2 Ter assiduidade e zelo profissional;

5.6.3 Ter responsabilidade e respeito perante os outros instrutores, colaboradores e alunos;

5.6.4 Ter zelo pelos instrumentos, equipamentos e outros bens próprios ou de terceiros que lhe forem confiados;

5.6.5 Respeitar o **Regimento do Conservatório de MPB** e qualquer outra norma ou diretriz estabelecida pela **Direção Executiva do ICAC**.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pelo FORMULARIO DE INSCRIÇÃO, até o dia **23 de maio de 2025**, às 22h.

Todos os campos do formulário devem ser devidamente preenchidos e todos os itens

referentes à **1ª Fase do Processo Seletivo** (1ª ETAPA), abaixo mencionados, deverão ser anexados para análise:

1ª ETAPA	O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO solicitará ao candidato:
	a) Dados de documentação pessoal.
	b) C*urriculum vitae* e documentos comprobatórios da experiência do candidato como músico profissional na área de música popular brasileira. Serão aceitos: encartes de CDs ou DVDs, programas de shows, encartes, cartazes, folders, informativos de matérias jornalísticas, etc.
	d) Link(s) de videos com boa qualidade de imagem e som. YouTube, Instagram Facebook, Vimeo, etc.). Atenção: deverão ser encaminhados 03 links com peças executadas pelo candidato.
	d) Documentos comprobatórios da experiência docente do candidato em outras instituições de ensino, especificamente na área referente à disciplina pretendida e/ou em áreas correlatas.

6.2 As informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o ICAC o direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou legível.

6.3 O candidato que não cumprir com o devido encaminhamento de todos os dados solicitados na inscrição e dentro do prazo estabelecido por este Edital, terá inviabilizada a sua participação na 2ª Fase deste Processo Seletivo.

6.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Na **1ª Fase do Processo Seletivo** (1ª ETAPA) que será eliminatória, os candidatos inscritos serão avaliados por banca composta especificamente para este fim, onde serão analisados o *curriculum vitae*, os documentos comprobatórios da experiência musical e docente e link(s) dos vídeos do candidato, entregues via email juntamente com a ficha de inscrição e documentação pessoal, conforme descrito no item 6.1.

7.2 A lista dos candidatos **pré-selecionados para a 2ª Fase do Processo Seletivo** (2ª, 3ª e 4ª ETAPAS) será divulgada no dia **27 de maio de 2025,** no final da tarde, pelo endereço www.icac.org.br/editais, com os dias, horários e local das audições.

7.3 As apresentações dos candidatos aprovados para a **2ª Fase do Processo Seletivo** ocorrerá em ordem alfabética.

7.4 As provas práticas acontecerão:

DATA	**30 de maio de 2025, das 14h30 às 18h**
LOCAL	Conservatório de MPB de Curitiba Rua Mateus Leme, 66, Curitiba-PR

7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da avaliação em data e horário estabelecidos, com antecedência mínima de 15 minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identidade original com foto.

7.6 Durante o processo seletivo o candidato será examinado por uma banca qualificada, composta de três integrantes, que aplicará prova prática dividida da seguinte forma:

2ª ETAPA	**PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO**	O candidato deverá executar 01 peça de livre escolha conforme o item 8.1.1.
3ª ETAPA	**PROVA DE LEITURA**	O candidato deverá executar à primeira vista uma peça musical conforme o item 8.2.1.
4ª ETAPA	**PROVA DIDÁTICA**	O candidato deverá ministrar uma aula de 15 minutos sorteada entre os 4 tópicos escolhidos, conforme o item 8.3.3.

7.7 O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia **03 de junho de 2025**, a partir das 14h, pelo endereço www.icac.org.br/editais.

8 - DAS PROVAS DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO

8.1.1 Nesta etapa o candidato deverá executar, no seu instrumento, uma peça de livre escolha dentro do universo da música popular brasileira, escolhendo-a dentre os seguintes gêneros: samba, choro, baião ou frevo.

8.1.2 O candidato será avaliado nos seguintes quesitos:

a) Domínio técnico da performance musical;
b) Conhecimento dos estilos e ritmos da MPB e seu vocabulário;
c) Dinâmica/interpretação;
d) Senso harmônico (no caso de instrumentos harmônicos)

8.2 PROVA DE LEITURA

8.2.1 Nesta etapa o candidato deverá executar à primeira vista uma pequena peça musical do universo da música popular brasileira. A peça em questão poderá ser melódica (em caso de instrumento melódico) ou melódica e harmônica (em caso de instrumento harmônico-melódico).

8.3 PROVA DIDÁTICA

8.3.1 Nesta etapa, o candidato deverá ministrar uma aula de 15 minutos, **com um tema pertinente à disciplina em questão.**

8.3.2 O candidato será avaliado nos seguintes quesitos:

a) Conhecimento da disciplina e suas implicações técnicas;
b) Didática;
c) Uso do tempo.

8.3.3 IMPORTANTE: no **dia 28 de maio, quarta-feira**, **será sorteado o tema da aula da Prova didática** e divulgado no site do ICAC na aba *"Editais*". Temas a serem sorteados:

a) Ciclo das quartas
b) Formação de acordes: tríades e tétrades
c) Transposição
d) Escala menor melódica
e) Iniciação à cifragem

9 - DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção será feita em duas fases. Na **1ª Fase do Processo Seletivo** (1ª ETAPA), serão avaliados o *curriculum vitae*, os documentos comprobatórios e os links das apresentações musicais. O candidato que tiver nota inferior a 7 (sete) na avaliação geral, será dispensado de realizar as etapas seguintes.

9.2 Sendo aprovado na 1ª ETAPA, o candidato passará para a **2ª Fase do Processo Seletivo** para realizar presencialmente as provas presenciais referentes às 3 próximas etapas.

9.3 As notas definitivas dos candidatos serão obtidas através da média aritmética das 03 notas referentes à 1ª, 2ª e 3ª etapas (todas com peso **1**) e a nota da 4ª etapa, a Prova Didática, que terá peso **1,5**. O resultado final será a média ponderada das duas notas.

9.4 Após somar as notas definitivas de todos os membros da banca e depois dividí-las pelo número de membros, o candidato deverá alcançar a nota mínima de **8** (oito) para obter a classificação.

9.5 A convocação será efetuada conforme lista de classificação final respeitando sua ordem.

9.6 Se nenhum candidato alcançar a nota mínima, conforme o item 9.4, a banca reserva-se o direito de não aprovar qualquer candidato.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS DA 2ª FASE

10.1 Para realizar a prova prática o candidato deverá apresentar-se com o seu próprio instrumento. No caso de pretender utilizar o piano, o instrumento será cedido pelo Conservatório de MPB.

10.2 Um piano estará à disposição de todos os candidatos para a Prova Didática.

10.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização do teste e o comparecimento no horário determinado.

10.4 Não serão aplicados testes em local, data ou horários diferentes dos predeterminados neste Edital.

10.5 Não serão permitidas, durante a realização do teste, manifestações de apreço ou desapreço ao desempenho de qualquer dos envolvidos.

10.6 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado.

10.7 Qualquer membro da banca examinadora poderá exigir dos candidatos: a realização integral das peças previstas na 2ª Fase deste Processo Seletivo; a repetição de sessões

ou partes das mesmas peças; a interrupção de sua performance.

10.8 As únicas pessoas permitidas no recinto da prova são os membros da banca e aqueles envolvidos na organização desta.

11 - DO RESULTADO

11.1 O nome do candidato aprovado em 1º lugar e de seus 02 suplentes (2º e 3º lugares na classificação), serão divulgados no site do ICAC na aba *"Editais"* **no dia 03 de junho de 2025.**

11.2 O profissional aprovado deverá se apresentar no Conservatório de MPB, para receber instruções em data e horário a ser definido posteriormente.

12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Translados, hospedagens, alimentação e quaisquer outras despesas alheias a este Processo Seletivo serão de responsabilidade do candidato participante.

12.2 Os candidatos selecionados em lista classificatória terão seus cadastros imediatamente atualizados e comporão banco de profissionais que poderão ser chamados, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme as necessidades pedagógicas do curso LEM - Linguagem & Estruturação Musical.

12.3 A inscrição do candidato implica aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

12.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a convocação do candidato, desde que verificada falsidade nas declarações e/ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados.

12.5 O candidato convocado para assumir vaga, conforme a lista de classificação e que, por qualquer motivo recusá-la, será desclassificado sendo convocado o candidato seguinte.

12.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente podem ser feitas por meio de outro Edital.

12.7 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no total ou parcialmente, a qualquer tempo, por decisão unilateral do ICAC, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do ICAC.

12.9 Esclarecimentos relativos a este Edital poderão ser solicitados. As questões deverão ser enviadas, exclusivamente por meio do email conservatoriodempb@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento das inscrições.

JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA CATARINO:04651164935

Assinado de forma digital por JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA CATARINO:04651164935
Dados: 2025.04.30 11:16:13 -03'00'

Curitiba, 07 de maio de 2025.

CURITIBA ARTE - INSTITUTO CURITIBA DE ARTE E CULTURA
Juliana Midori de Carvalho Komiyama Catarino
Diretora Executiva